



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3477/00

Denomina Rua ANTONIO DESSY, a atual Rua “6”, do loteamento Jardim Leymar, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. WALTER ROBERTO BIO

Projeto de Lei nº 211-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Antonio Dessy**, a atual Rua “6”do loteamento denominado Jardim Leymar, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “5”(cinco), e segue pelo seu eixo por uma distância de 50,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado esquerdo com a quadra “F”e, do lado direito com área livre, tendo o seu final no alinhamento da Rua Júlio.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de julho de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração